

Um
mundo de
oportunidades

Volume 10
Origem: animal

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennyia Silva Brito

Manoel Augusto Soares Junior

Filipe Guerra

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Leandro Antunes

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



EVOLUÇÃO DA INFLUENZA AVIÁRIA DE ALTA PATOGENICIDADE NA UNIÃO EUROPEIA (2020–2025)

Data: 15/10/2025

Posto: Bruxelas/Bélgica-UE

Palavras-chave: Influenza aviária; União Europeia; animais suscetíveis; medidas de controle; aves.

Responsável: Nilton de Moraes

SUMÁRIO:

A crescente incidência de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) nos países da União Europeia entre 2020 e 2025 acendeu um alerta sobre os riscos sanitários, econômicos e ambientais associados à doença. Com impactos profundos na avicultura, na biodiversidade e no comércio internacional, os surtos sucessivos — especialmente causados pelo vírus H5N1 — desafiaram os sistemas de controle sanitário e exigiram respostas coordenadas e rigorosas por parte das autoridades europeias.

Este relatório apresenta uma análise detalhada da evolução dos focos de IAAP na União Europeia, das medidas adotadas para contenção e das implicações para o mercado internacional, destacando oportunidades estratégicas para o Brasil no fornecimento de proteína animal ao bloco europeu.

Com consequências devastadoras para a indústria avícola, os meios de subsistência dos criadores, o comércio internacional e a saúde das aves selvagens, a influenza aviária (IA), também conhecida como "gripe aviária", tem chamado a atenção da comunidade internacional ao longo dos anos.

Quando ocorrem surtos em aves domésticas, a política comum é abater e destruir todas as aves, infectadas ou saudáveis, para conter a disseminação da doença. Isso representa pesadas perdas econômicas para os criadores e um impacto duradouro em seus meios de subsistência.

Aves selvagens migratórias, especialmente aves aquáticas, são reservatórios naturais dos vírus da IA e desempenham um papel na disseminação dos vírus por grandes áreas geográficas, além de se tornarem vítimas da doença.

A IA também é uma grande preocupação para a saúde pública. Quando os vírus da gripe aviária circulam em aves, casos esporádicos de gripe aviária em humanos são às vezes identificados (1).

A IA é uma doença viral causada por vírus que pertencem à família Orthomyxoviridae, gênero Alphainfluenzavirus, espécie Alphainfluenzavirus influenzae (Influenzavirus A ou vírus influenza A). Existem quatro gêneros de influenzavírus (Alphainfluenzavirus, Betainfluenzavirus, Gammainfluenzavirus, Deltainfluenzaviru), mas apenas os vírus influenza A são conhecidos por infectar aves. O diagnóstico é feito pela detecção e caracterização de fragmentos de seu genoma ou pelo isolamento do vírus e posterior caracterização. As infecções em aves podem dar origem a uma ampla variedade de sinais clínicos que podem variar de acordo com o hospedeiro (por exemplo, espécie, idade, estado imunológico, coinfeções oportunistas), cepa do vírus e condições ambientais. Certas cepas do vírus da gripe aviária podem infectar mamíferos e eventos de transmissão foram, como já mencionado, observados ocasionalmente em humanos (2).

Nos últimos cinco anos, os países da União Europeia enfrentaram um aumento de novos focos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP): com um pico em 2021 e 2022, arrefecendo em 2023 e voltando a aumentar nos anos de 2024 e 2025. O quadro 1 abaixo apresenta a distribuição dos novos focos de IAAP em aves comerciais no mundo, nos Estados-Membros da UE. De 2020 a outubro de 2025, a UE notificou 5.535 novos focos de IAAP.

No ano de 2020, a UE sacrificou e destruiu 8,4 milhões de aves para erradicar os focos de IAAP, 29,8 milhões em 2021, 37,1 milhões em 2022, 10,5 milhões em 2023, 9,2 milhões em 2024 e, até 08 de outubro de 2025, 12,5 milhões de animais tiveram o mesmo destino, perfazendo um total de 116,3 milhões de aves no período, segundo dados compilados pela Organização Mundial de Saúde Animal

Quadro 1. Número de novos focos de IAAP mundo, Estados Membros e UE 27 (2020-2025*)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025*
Total Mundo	934	2.880	4.121	1.567	1.049	786
Alemanha	29	290	76	38	29	15
Áustria	-	-	-	3	6	-
Bélgica	1	4	11	8	-	3
Bulgária	9	13	20	10	19	8
Croácia	1	1	3	1	3	-
Dinamarca	2	15	6	9	8	2
Eslováquia	4	5	1	1	5	-
Eslovênia	-	1	-	1	-	-
Espanha	-	-	37	1	-	10
Estônia	-	3	-	1	-	-
Finlândia	-	1	-	-	-	-
França	86	441	1.587	175	23	-
Holanda	9	13	78	7	2	3
Hungria	273	112	274	149	201	105
Irlanda	1	6	2	-	-	-
Itália	-	301	48	16	36	22
Letônia	-	-	-	-	-	1
Lituânia	1	1	-	1	-	1
Polônia	50	405	66	68	49	90
Portugal	-	2	8	-	-	3
República Tcheca	2	35	4	6	10	1
Romênia	2	7	3	6	3	-
Suécia	1	19	-	2	3	1
Total UE-27	471	1.675	2.224	503	397	265

Fonte: <https://wahis.woah.org/#/home>

* dados até 08/10/2025

Medidas de controle adotadas pela UE

Todos os casos suspeitos de IAAP em aves comerciais ou aves em cativeiro são investigados e devem ser tomadas medidas adequadas em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 (Lei da Saúde Animal) e as regras de prevenção e controle de certas doenças estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão.

Em casos confirmados, para limitar a propagação, a UE aplica as mesmas medidas utilizadas pelo Brasil, ou seja, sacrifício e destruição dos animais, dos alimentos para os animais, dos equipamentos contaminados e resíduos do estabelecimento onde estavam as aves são destruídos ou tratados para inativar o vírus. Se necessário, as mesmas medidas podem também ser aplicadas às explorações avícolas nas proximidades ou às explorações que tenham tido contatos com as aves infectadas. São também aplicadas medidas de limpeza e a desinfecção. As medidas tomadas estão em conformidade com os requisitos da OMSA.

Igualmente ao que é feito no Brasil para evitar a propagação da doença, é estabelecida uma zona de proteção com um raio de, pelo menos, 3 km e uma zona de vigilância de, pelo menos, 10 km de raio em torno do estabelecimento afetado. Adicionalmente, são aplicadas restrições à circulação no estabelecimento onde o foco foi identificado e nos estabelecimentos da zona submetida a restrições.

Zonificação e medidas de emergência

A fim de evitar perturbações injustificadas no comércio de animais e produtos na UE e no comércio internacional, a Comissão adota decisões de execução para listar as zonas submetidas a restrições. Estas zonas são estabelecidas em colaboração com os Estados-Membros afetados.

As medidas específicas de delimitação de zonas adotadas no que diz respeito à evolução da situação da IAAP na União estão incluídas na Decisão de Execução (UE) 2025/2000 da Comissão, de 29 de setembro de 2000, que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 relativo a medidas de emergência contra focos IAAP em determinados Estados-Membros.

Se necessário, a Comissão pode adotar medidas de emergência adicionais, também em conjunto com os Estados-Membros, através do Comitê Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal (SCOPAFF).

Vacinação

A vacinação contra a IAAP pode ser utilizada como medida de emergência ou preventiva, com base num plano oficial de vacinação e sob o controle da autoridade competente do Estado-Membro. A vacinação deve basear-se numa avaliação dos riscos e ser considerada adequada e necessária.

Os Estados-Membros devem informar à Comissão e os outros Estados-Membros quando decidirem aplicar a vacinação contra a IAAP, com pormenores sobre o seu plano de vacinação. Devem apresentar regularmente relatórios sobre a execução desse plano.

As aves vacinadas podem ainda ser infectadas pelo vírus. Por conseguinte, devem ser monitoradas de perto para detectar a infeção pelo vírus, a fim de evitar a propagação do vírus através de animais vacinados ou dos seus produtos.

O Regulamento Delegado (UE) 2023/361 estabelece regras específicas a serem aplicadas pelos Estados-Membros quando utilizam a vacinação em aves comerciais ou aves em cativeiro para prevenir ou controlar a IAAP. Estabelece as condições que permitem a circulação de animais vacinados e dos seus produtos. Estas regras estão em vigor desde 12 de março de 2023 e estão em conformidade com as normas internacionais da OMSA.

Vigilância a influenza aviária

Os Estados-Membros da UE devem realizar programas de vigilância obrigatórios para assegurar a detecção precoce de vírus da IAAP, bem como de infecções por vírus dos subtipos H5 e H7 de baixa patogenicidade com potencial de mutação para a forma altamente patogênica do vírus.

Esta vigilância é obrigatória. O Regulamento de Execução (UE) 2020/690 enumera igualmente a influenza aviária de alta e baixa patogenicidade como sendo objeto de programas de vigilância da União.

A vigilância da influenza aviária em aves comerciais e aves selvagens deve ser aplicada em todo o território de todos os Estados-Membros da UE e em conformidade com as disposições estabelecidas no anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/689.

Em conformidade com o Regulamento de Execução (UE) 2020/2002, os Estados-Membros devem apresentar anualmente à Comissão dados sobre os resultados da execução dos programas de vigilância. Os dados devem ser apresentados por via eletrônica através do Sistema de Informação sobre Doenças dos Animais (ADIS).

Conclusão

Em resumo, os Estados-Membros da UE notificaram 5.535 novos focos de IAAP entre 2020 e outubro de 2025, resultando no sacrifício e destruição de 116,3 milhões de aves para fins de erradicação e controle da doença. Isto reduziu e poderá diminuir ainda mais o número de animais na UE, aumentando a demanda por importação de proteína animal. O cenário representa uma oportunidade para o Brasil, como país com capacidade de aumentar a exportação de carne de aves, ovos e ovoprodutos para a UE.

Referências

- 1- Organização Mundial de Saúde Animal, acessado em 09 de outubro de 2025, <https://www.woah.org/en/disease/avian-influenza/>
- 2- Manual de testes diagnósticos e vacinas para animais terrestres da OMSA, acessado em 8 de outubro de 2025, <https://sont.woah.org/portal/tool?le=en>
- 3- Comissão Europeia, acessado em 10 de outubro de 2025, https://food.ec.europa.eu/animals/animal-diseases/diseases-and-control-measures/avian-influenza_en